



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 208/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
7722	09/11/2021	1.158,37
105	09/11/2021	1.344,99
109	09/11/2021	811,36
110	09/11/2021	1.369,38
6966	09/11/2021	470,00
7186	09/11/2021	7.567,75
6977	09/11/2021	3.596,00
7196	09/11/2021	1.590,00
6707	09/11/2021	257,70
6978	09/11/2021	1.413,10
6733	09/11/2021	1.122,90
90	09/11/2021	896,66
91	09/11/2021	448,43
92	09/11/2021	448,33
93	09/11/2021	448,33
104	09/11/2021	626,07
94	09/11/2021	718,92
96	09/11/2021	448,33
99	09/11/2021	896,66
100	09/11/2021	896,66
101	09/11/2021	448,33
102	09/11/2021	896,66
103	09/11/2021	448,33
112	09/11/2021	448,33
91	09/11/2021	448,33
92	09/11/2021	448,33
3346	09/11/2021	19.300,00

3347	09/11/2021	18.700,00
7724	09/11/2021	218,76
1785	09/11/2021	1.600,00
5616	09/11/2021	6.400,00
2937	09/11/2021	305,00
CPFL	09/11/2021	6.168,62

MATÃO, 09 DE NOVEMBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL